

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, casado, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **EDER JÚNIOR G. LOPES – ME**, Nome Fantasia **RCL COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.579.052/0001-31 – Insc. Estadual: 15.372.476.-5, com sede à Rod. Arthur Bernardes, Km 09, N.º 05 – Térreo, Bairro da Pratinha II, no Município de Belém – PA, Cep. 66.825-000, Fone/Fax: (091) 3258-6292 / 98010- 6903, e-mail rcl.comercial@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EDER JÚNIOR GONCALVES LOPES**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado no Município de Belém – PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 048/2020-MPPA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DISPENSERS)**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico N.º 048/2020-MPPA vinculada ao **PROCESSO Nº. 046/2020-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 13773/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Qtd Estimada	Preço Unitário
04	Dispenser para Sabonete Líquido ou álcool gel, capacidade de 800ml, material plástico ABS, dimensões aproximadas: 26,3cm (altura) x 13,8cm (largura) x 12,6cm (profundidade), com dispenser interno, fechadura de segurança, chave e fácil instalação. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas – MARCA/REF: NOBRE/40301	Und	300	R\$ 25,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 7.500,00.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o **MINISTÉRIO PÚBLICO** no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 991/2020, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

- 3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;

- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item **30.3** do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização das Pessoas

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

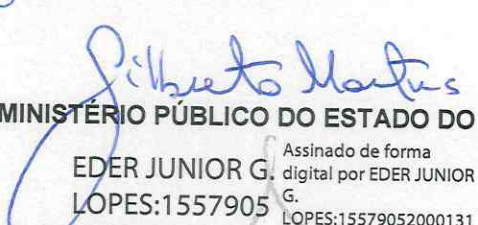
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 29 de Janeiro de 2021


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EDER JUNIOR G. LOPES:15579052000131
2000131

Assinado de forma
digital por EDER JUNIOR
G.
LOPES:15579052000131
Dados: 2021.01.27
11:25:37 -03'00'

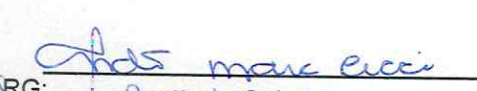
EDER JUNIOR G. LOPES – ME

Testemunhas:

RG:


1.713.583.557-PA

RG:


2067102-PA

CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto nº 01/2019 - MP/PGJ/CGMP, de 23 de maio de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º Todos os dados de produtividade das atividades dos membros do Ministério Público do Estado do Pará devem ser registrados no Sistema SIMP, a contar das atividades realizadas no mês de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O Sistema SIAMP será desabilitado para recebimento dos dados de produtividade, após o lançamento dos dados do mês de janeiro/2021.

Art. 2º As peças de atividades judiciais e extrajudiciais que são atualmente comunicadas à CGMP devem ser juntadas nos lançamentos dos registros e respectivos movimentos no Sistema SIMP, sendo vedada a remessa por meio físico ou outro meio eletrônico.

Parágrafo único. A CGMP extrairá as peças de atividades judiciais e extrajudiciais, objeto de comunicações dos membros do MPPA, diretamente do Sistema SIMP, conforme alertas e relatórios emitidos pelo sistema.

Art. 3º. A regularidade dos membros do Ministério Público junto à Corregedoria-Geral será aferida mediante o preenchimento correto do sistema SIMP (Provimento nº 002/2018 - CGMP/PA, de 11 de julho de 2018).

Art. 4º Eventuais dúvidas serão dirimidas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Art. 5º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,
Belém, 29 de janeiro de 2021.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça do MPPA
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Corregedor-Geral do MPPA

Protocolo: 623375

AVISO Nº 01/2021-CGMP/PA

Dando ciência a todos os membros do Ministério Público do Estado do Pará, a Corregedoria-Geral informa que, dentro do prazo de 45 dias, como consequência da desabilitação do SIAMP e a utilização do SIMP, como único sistema de registro da atividade funcional, passará a ter visualização e controle total de prazos de processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, quanto às demandas de impulsionamento e finalização, inclusive o Conselho Nacional do Ministério Público poderá utilizar tal ferramenta.

Belém, 28 de janeiro de 2021
Atenciosamente,
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público

Protocolo: 623115

Ministério Público do Estado do Pará
EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/2021-
MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 010/2021-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL de 28.01.2021 que Instaurar o Procedimento Administrativo nº 000045-113/2020 MP-3º PJ MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-Térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Instauração: 28.01.2021
Objeto: providências em relação à atuação da SEURB na solicitação de alinhamento predial na Rua dos Pariquis, nº 2366, bairro Cremação, cidade de Belém/PA.

Requerente: Otília Borges Nunes
Requerido: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB/PMB
Promotor de Justiça: raimundo de jesus coelho de m Moraes

Protocolo: 623267

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 031/2021-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 048/2020-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa EDER JÚNIOR G. LOPES - ME (CNPJ nº 15.579.052/0001-31)
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo (Dispensers)
Data da Assinatura: 29/01/2021
Vigência: 01/02/2021 a 01/02/2022
Preços Registrados:

Item	Especificações Técnicas	Unidade	Qtd Estimada	Preço Unitário
04	Dispenser para Sabonete Líquido ou álcool gel, capacidade de 800ml, material plástico ABS, dimensões aproximadas: 26,3cm (altura) x 13,8cm (largura) x 12,6cm (profundidade), com dispenser interno, fechadura de segurança, chave e fácil instalação. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas - MARCA/REF: NOBRE/40301	Und	300	R\$ 25,00

Foro: Belém- PA
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins
Endereço da Contratada: Rod. Arthur Bernardes, Km 09, Nº 05 - Térreo, Bairro da Pratinha II, no Município de Belém - PA, Cep. 66.825-000, Fone/ Fax: (091) 3258-6292 / 98010- 6903, e-mail rcl.comercial@hotmail.com

Protocolo: 623344

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2021 -11PJMB

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 - LACP, artigos 1º, 25, incisos IV, a, b e VIII, 26, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 - LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 - LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Inquérito Civil 000288-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP. 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA Nº 002/2021-11PJMB

Objeto: APURAR IRREGULARIDADES CONSISTENTES NO DESVIO DE VERBAS E RENOVACÃO DE MANDADO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO PROJETO FUTURO MELHOR
Envolvidos: ANDRÉ DE SOUSA SILVA
ASSOCIAÇÃO PROJETO FUTURO MELHOR
ALAN PIERRE CHAVES ROCHA
Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 623284

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2021/GAB/MPCM-PA

Nome: EVANDRO J. DE CASTRO SALVADOR JÚNIOR
Assunto: exonera, a pedido, do cargo de assistente da Procuradoria I.
Período: a partir de 01.01.2021
MPCM-PA, 04.01.2021

PORTARIA Nº 002/2021/GAB/MPCM-PA

Nome: PAULA VALERIA A. COUTINHO
Assunto: Licença para tratamento de saúde.
Período: 04.01 a 17.01.2021
MPCM-PA, 05.01.2021

PORTARIA Nº 003/2021/GAB/MPCM-PA

Nome: CARLA SUELY DE A. CAMPOS
Assunto: Férias do período aquisitivo 2020/2021
Período: 18.02 a 19.03.2021
MPCM-PA, 06.01.2021

PORTARIA Nº 004/2021/GAB/MPCM-PA

Nome: CARLOS ALBERTO PEREIRA DE ARAÚJO
Assunto: Férias do período aquisitivo 2019/2020
Período: 11.01 a 09.02.2021
MPCM-PA, 06.01.2021

PORTARIA Nº 007/2021/GAB/MPCM-PA

Nome: VICTOR CUNHA MOUTINHO
Assunto: Nomear para exercer o cargo de provimento em comissão de assistente da procuradoria I.
Período: a partir de 25.01.2021
MPCM-PA, 25.01.2021

PORTARIA Nº 008/2021/GAB/MPCM-PA

Assunto: Adota os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo disposto na PORTARIA nº090/2021-TCM-PA.
MPCM-PA, 27.01.2021

PORTARIA Nº 009/2021/GAB/MPCM-PA

Nome: ALINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Assunto: Designa a servidora para desempenhar a função de controle interno.
Período: a partir de 04.01.2021.
MPCM-PA, 27.01.2021

PORTARIA Nº 010/2021/GAB/MPCM-PA

Nome: JULIANA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA
Assunto: Designa a servidora para desempenhar a função gratificada de chefe de apoio especializado de contratos.
Período: a partir de 04.01.2021
MPCM-PA, 27.01.2021

Protocolo: 623216

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 005/2021/GAB/MPCM-PA, DE 15.01.2021

Concede suprimento de fundos ao servidor RAMAYANA GAIA RIBEIRO - CPF : 410.012.492-91, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para as despesas de pronto pagamento do órgão (exercício financeiro 2021), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
01.122.1442.8515.339030 (Compra de Material de Consumo)- Valor- R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
01.122.1442.8515.339036 (Serviços de Terceiros Pessoa Física)- Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
01.122.1442.8515.339039 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)- Valor: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
TOTAL : R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
O período de aplicação do referido suprimento é de 60 dias e a prestação de contas será feita em até 03 dias subseqüentes a este período.
Maria Regina Cunha Procuradora-Geral MPCM-PA

Protocolo: 623220